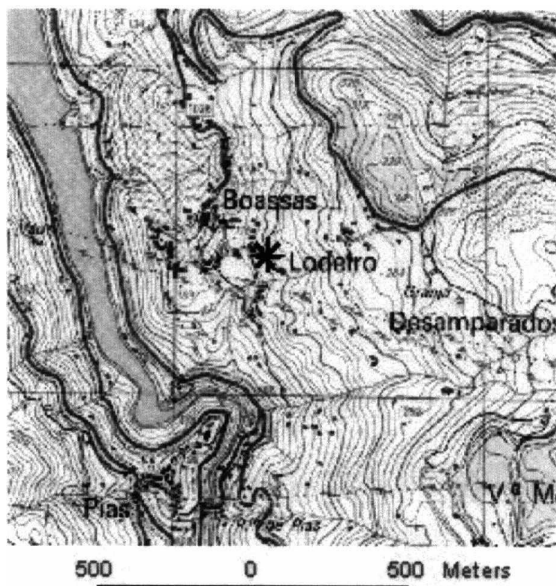


Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Aviso n.º 6344/2006 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932, do Decreto Regulamentar n.º 80/2004, de 10 de Abril, e da Portaria n.º 574/2004, de 28 de Maio, é classificada como árvore de interesse público um *Cupressus sempervirens* L., árvore vulgarmente conhecida por cipreste-comum, existente no jardim da Casa do Outeiro, povoação de Boassas, freguesia de Oliveira do Douro, concelho de Cinfães, cuja localização se indica em excerto de mapa extraído da carta militar do Serviço Cartográfico do Exército. Este exemplar pertence a Manuel da Cerveira Pinto Ferreira.

Carta militar: Folha 136



* — Localização aproximada da árvore classificada como de interesse público.

3 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços, *Zita Costa*.

Rectificação n.º 881/2006. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2006, a p. 5413, rectifica-se que, no despacho n.º 8291/2006, onde se lê «Oliveirado Pedrosa» deve ler-se «Oliveira Pedrosa» e onde se lê «6 de Março de 2006» deve ler-se «27 de Março de 2006».

17 de Maio de 2006. — O Chefe de Divisão, *Manuel Rosa*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 11 858/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 2006:

Laurinda dos Reis, técnica profissional principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — nomeada, precedendo concurso, técnica profissional especialista do mesmo quadro, ficando posicionada no escalão 4, índice 316. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P.

Aviso n.º 6345/2006 (2.ª série). — *Processo de contra-ordenação.* — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 24/02-CC, por decisão tomada em 29 de Janeiro de 2004 e tornada

definitiva em 26 de Junho de 2004, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 61/99, foi aplicada uma coima no montante de € 22 445,91 a Davim Dourado — Consultoria e Gestão de Obras, S. A., número de identificação de pessoa colectiva 504818465, com sede na Rua de Frei Lourenço, Santa Maria, 34, 1.º, 8000 Faro, por violação do disposto no artigo 2.º, n.º 4, sanção prevista e punível no artigo 40.º, n.º 1, alínea a), todos do último diploma referido.

22 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

Aviso n.º 6346/2006 (2.ª série). — *Processo de contra-ordenação.* — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 194/04-CC, por decisão tomada em 6 de Junho de 2005 e tornada definitiva em 31 de Agosto de 2005, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 61/99, foi aplicada uma coima no montante de € 10 600 a VIEIRACONFRA — Construções, Unipessoal, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 505771799, com sede na Rua do Loureiro Geria, Antuzede, 3025-273 Coimbra, por violação do disposto no artigo 2.º, n.º 4, sanção prevista e punível no artigo 40.º, n.º 1, alínea a), todos do último diploma referido.

22 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

Aviso n.º 6347/2006 (2.ª série). — *Processo de contra-ordenação.* — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, avisa-se que no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 131/03-CC, por decisão tomada em 15 de Dezembro de 2005 e tornada definitiva em 30 de Março de 2006, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 61/99, foi aplicada uma coima no montante de € 2000 a Martinho Mendonça Mendes, número de identificação de pessoa colectiva 141968885, com sede na Charneca do Picão, 8670 Aljezur, por violação do disposto no artigo 2.º, n.º 4, sanção prevista e punível no artigo 40.º, n.º 1, alínea a), todos do último diploma referido.

22 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

Aviso n.º 6348/2006 (2.ª série). — *Processo de contra-ordenação.* — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 33/03-CC, por decisão tomada em 17 de Fevereiro de 2003 e tornada definitiva em 29 de Abril de 2005, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 61/99, foi aplicada uma coima no montante de € 3740,98 a BETACRUZ — Construção Civil, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 505789558, com sede na Rua da Batalha do Viso, 158, 2900-271 Setúbal, por violação do disposto no artigo 2.º, n.º 4, sanção prevista e punível no artigo 40.º, n.º 1, alínea a), todos do último diploma referido.

22 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

Aviso n.º 6349/2006 (2.ª série). — *Processo de contra-ordenação.* — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20 de Agosto, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 122/05-MI, por decisão tomada em 30 de Dezembro de 2005 e tornada definitiva em 24 de Abril de 2006, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 46.º do diploma legal citado, foi aplicada uma admoestação a Predial Xavier e Decia — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 504708813, com sede na Rua da Sociedade Filarmónica União Arrentelense, 9, loja direita, 2840 Arrentela, Seixal, pela prática da contra-ordenação prevista e punida nos artigos 5.º, n.º 1, e 44.º, n.º 1, alínea a), todos do mesmo diploma referido.

22 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

Aviso n.º 6350/2006 (2.ª série). — *Processo de contra-ordenação.* — Para efeitos do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 506/03-CC, por decisão tomada em 3 de Agosto de 2004, e tornada definitiva em 3 de Maio de 2005, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 61/99, foi aplicada uma coima no montante de € 1000 a Mendes & Oliveira — Sociedade de Canalizações, L.ª, número de